



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 029/2018

18 de maio de 2018.

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 76.892,19 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2026 – Manutenção das Atividades e funcionamento das Creches

Elemento: 3190.11.00.00.00 – 1004 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 26.441,40

Atividade: 2136 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Pré-Escola

Elemento: 3190.11.00.00.00 – 1069 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 50.450,79

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2017, vínculo "1004" no mesmo valor R\$ 26.441,40 e vínculo "1069", no valor de R\$ 50.4750,79.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 18 de maio de 2018.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Justificativa

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores o qual Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria de Educação tendo em vista o superávit de 2017 nos recursos vinculados 1004 e 1069, os quais são utilizados na manutenção e no funcionamento da educação infantil das escolas municipais

Frente ao exposto, contamos com costumeira compreensão dos nobres vereadores na aprovação deste pleito.

Atenciosamente.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito